

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 332, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no Ofício nº 5364/2020-VNI-CAM,

RESOLVE:

Homologar e Divulgar o Edital nº 01/2020 - Projeto "Alunos Conectados", conforme relação constante no Anexo I.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I À PORTARIA N° 332, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL 01/2020 - PROJETO "ALUNOS CONECTADOS"

O Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Memorando Circular no 133/2020-REI-PROEN, torna público o Edital 01/2020 contendo as normas e instruções para participação no Projeto "Alunos Conectados", que consiste no fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP), para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica, com renda per capta familiar média de até 0,5 (meio) salário mínimo, de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia do Covid-19.

1. DO OBJETIVO

1.1. Identificar os estudantes com renda per capta familiar média de até 0,5 (meio) salário mínimo, não atendidos pelo Programa de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital e viabilizar pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP).

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em um dos cursos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, de qualquer nível e modalidade de ensino, desde que as aulas do curso não estejam suspensas;

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Será considerado apto a participar do Projeto Alunos Conectados, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, de qualquer nível e modalidade de ensino, desde que as aulas do curso não estejam suspensas;
- II. Possuir renda bruta familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo vigente (R\$522,50) comprovada por meio da documentação exigida no Anexo I deste Edital;
- III. Não ter sido contemplado com o acesso à internet viabilizado pelo Programa de Auxilio Emergencial de Inclusão Digital do Campus Venda Nova do Imigrante;
- IV. Possuir cobertura de internet 3G e/ou 4G da operadora Claro e/ou da operadora Oi, no local em que o aluno está estudando;
- V. Realizar a inscrição no período e forma determinados e cumprir todos os prazos e demais dispositivos deste Edital.

4. FORMAS DE CONCESSÃO

4.1. O Serviço de Dados do Projeto "Alunos Conectados" será ofertado na modalidade de concessão de chip de dados para acesso à internet, que poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros). A carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

4.2 Os chips virão com instruções de ativação e o procedimento deverá ser executado pelo próprio usuário final (estudante) no momento da instalação do chip em seu dispositivo.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no link https://forms.gle/4iV3MLEPinUMo2n98 no período de 01 a 07 de outubro de 2020.
- 5.3 Os estudantes que são beneficiados por qualquer programa da Assistência Estudantil do Campus Venda Nova do Imigrante em 2020 não precisam enviar a documentação novamente e devem apenas preencher e enviar formulário de inscrição.
- 5.4 Os estudantes que <u>NÃO</u> são beneficiados por qualquer programa da Assistência Estudantil do Campus Venda Nova do Imigrante em 2020, além de preencher e enviar o Formulário de Inscrição, devem anexar todos os documentos comprobatórios no formato PDF, descritos no Anexo I deste Edital.
- 5.5. O nome dos arquivos anexados deve conter o nome do estudante, o conteúdo e a quem se refere. Por exemplo: um contracheque da mãe do estudante João Silva, deve ser nomeado como "João Silva comprovante renda mãe".
- 5.6 As informações prestadas e o preenchimento correto do formulário são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis legais, estando sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de omitir informações ou fornecer informações falsas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada pela equipe do Serviço Social do Campus Venda Nova do Imigrante, através de análise documental, observando o atendimento aos critérios definidos no item 3.
- 6.2. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição dos estudantes que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.
- 6.3 Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não apresentaram a documentação solicitada.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.
- 7.2 O resultado preliminar conterá o nome do candidato, a turma e **um dos seguintes resultados preliminares**:
- I) INSCRIÇÃO APROVADA
- II) INSCRIÇÃO NÃO APROVADA
- 7.3 O resultado final conterá o nome do candidato, turma e um dos possíveis resultados:
- I) DEFERIDO;



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

II) INDEFERIDO;

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos que tiverem resultado preliminar "INSCRIÇÃO NÃO APROVADA" poderão interpor recurso fundamentado, no prazo estipulado no cronograma (item 11) deste Edital, preenchendo o Formulário Eletrônico, cujo link será divulgado junto ao resultado preliminar e anexando a documentação pertinente em formato PDF, devidamente identificada, como descrito no item 5.5 deste edital.
- 8.2 O parecer do Serviço Social sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 9.1 Ler atentamente e concordar com o Termo de Compromisso de participação no Projeto, ao final do Formulário de Inscrição.
- 9.2 Ser assíduo às aulas conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) e acompanhar as APNPs nas disciplinas em que está matriculado, acessando o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle e demais recursos online utilizados pelos professores;
- 9.3 Zelar pela conservação do chip recebido e não o extraviar.

10. DA DURAÇÃO

10.1 O Projeto "Alunos Conectados" terá duração de seis meses, contando a partir de quinze dias após o recebimento dos chips pela Reitoria do Ifes.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	сомо
Atendimento do Serviço Social para tirar dúvidas	De 01 a 07/10/2020	Pelo e-mail servicosocial.vni@ifes.edu.br
Inscrições	De 01 a 07/10/2020	Pelo Formulário Eletrônico link https://forms.gle/4iv3MLEPinUMo2n98
Publicação do resultado preliminar	15/10/2020	Site do Campus Venda Nova do Imigrante
Interposição de recursos	De 16 a 19/10/2020	Pelo Formulário Eletrônico link https://forms.gle/wscnxva4HCDUAAue8
Publicação do resultado final	26/10/2020	Site do Campus Venda Nova do Imigrante

Parágrafo Único: As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações a qualquer tempo. É de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e publicações adicionais deste Edital no site do Campus Venda Nova do Imigrante.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 Campus Venda Nova do Imigrante

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Além da análise documental, poderão ser realizados contatos por telefone ou e-mail pelo Serviço Social do Campus Venda Nova do Imigrante, para complementação das informações a qualquer tempo.
- 12.3 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do discente.
- 12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, com apoio da equipe do Serviço Social.
- 12.6 A qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos adicionais, além daqueles listados neste Edital, para a complementação da análise, a critério da avaliação do Serviço Social.
- 12.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e publicações desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de outubro de 2020.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

Atenção: A inscrição será feia on-line, através do Formulário de Inscrição, no link https://forms.gle/4iV3MLEPinUMo2n98

Os estudantes que são beneficiados por qualquer programa da Assistência Estudantil do Campus Venda Nova do Imigrante em 2020 não precisam enviar a documentação novamente e devem apenas preencher o e enviar formulário de inscrição.

Os estudantes que NÃO são beneficiados por qualquer programa da Assistência Estudantil do Campus Venda Nova do Imigrante em 2020, além de preencher e enviar o Formulário de Inscrição, devem anexar todos os documentos comprobatórios no formato PDF e com a nomenclatura descrita no item 5.5 deste edital.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Atenção: Todos os membros da família a partir de 16 anos precisam comprovar renda ou, caso não tenham renda própria, precisam comprovar que são dependentes de outro membro da família. Menores de 16 anos só precisam apresentar um documento de identificação.

- 1.1 Carteira de Trabalho do <u>candidato e de todos os membros da família</u> maiores de 16 anos (página da foto, dados pessoais, último contrato de trabalho registrado, página em branco subsequente, anotações gerais e página em branco subsequente). Mesmo que nunca tenha trabalhado de carteira assinada.
- 1.2 O candidato ou membro familiar maior de 16 anos que não possuir Carteira de Trabalho, deverá apresentar declaração contida no Anexo II deste Edital.
- 1.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2020, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
- 1.4 O membro familiar maior de 18 anos que não for declarante de Imposto de Renda, deve apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereco:

http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp

- 1.5 Documentação a ser apresentada conforme situação de trabalho e renda do candidato e dos demais membros da família maiores de 16 anos:
- 1.5.1 Desempregado / Nunca trabalhou / do lar:
- I) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, com assinatura de 2 testemunhas (sem vínculo de parentesco) devidamente identificadas com RG, CPF e telefone de contato (Anexo III).
- II) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se for o caso.
- 1.5.2 Trabalhadores formais (carteira de trabalho assinada, contratado ou servidor público)
- I) Contracheques referentes aos 3 últimos meses OU
- II) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a).
- 1.5.3 Trabalhadores Informais ou Profissionais autônomos
- I) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, atestada por 2 testemunhas (sem vínculo de parentesco) devidamente identificadas com CPF, Identidade e telefone de contato (Anexo IV).
- 1.5.4 Aposentados e pensionistas
- I) Demonstrativo de pagamento dos 3 últimos meses do benefício de órgão previdenciário privado ou público. Beneficiários do INSS podem obter este documento pelo site: www.previdencia.gov.br Serviços ao cidadão Extrato de pagamentos ou no caixa eletrônico do banco onde recebe o benefício. Aposentados de outros órgãos, devem consultar o site da instituição.
- II) Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
- III) Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista NÃO exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar também declaração (Anexo V) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

1.5.5 Estagiários e bolsistas

- I) Contrato firmado para o desenvolvimento do estágio/pesquisa contendo o valor da bolsa OU
- II) Contracheques referentes aos 3 últimos meses (se houver)

1.5.6 Atividade Rural (proprietário, produtor, comodatário, meeiro e outros)

- I) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato, acompanhadas das notas imediatamente anterior e posterior em branco (bloco do produtor); **OU**
- II) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; OU
- III) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por cooperativa.

1.5.7 Empresário / Microempresário / MEI (todos que possuam CNPJ)

- I) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, entregue em 2020; E
- II) Pró-labore documento emitido pelo contador da empresa.

1.5.8 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. Se for Pensão legalizada: cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. Se for Pensão não legalizada ou se o filho de pais separados, não receber pensão: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme Anexo VI.

1.5.9 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I) Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos OU
- II) Declaração conforme Anexo VII.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 2.1 CPF do candidato;
- 2.3 Certidão de casamento ou averbação de divórcio dos pais/responsáveis e/ou do aluno, se houver;
- 2.3 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade de todos os componentes familiares menores de 16 anos.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Para os membros da família maiores de 16 anos, que não possuam Carteira de Trabalho)

Eu,			
RG	, CPF		, declaro, sob as penas da lei,
para fins de apr	esentação junto ao IFES, que	NÃO possuo Carteira	de Trabalho e Previdência Social
(CTPS).			
Declaro ainda a i	nteira responsabilidade pelas ii	nformações contidas ne	sta declaração, estando ciente de
que a omissão o	ou a apresentação de informaç	ões e/ou documentos	falsos ou divergentes, implicarão
medidas judiciais	5.		
Autorizo o Ifes a	averiguar as informações acima	fornecidas.	
Por ser expressão	o da verdade, firmo e assino a p	resente para que produ	ıza seus efeitos legais e de direito,
e estou ciente de	e que responderei legalmente p	ela informação prestada	3.
		de	de
	Cidade/UF)		
	Δssinati	ira do Declarante	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA / DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,	
portador do RG n°,e CPF	nº, membro da
família do(a) aluno(a)	declaro,
para os devidos fins, que não	exerço nenhuma atividade remunerada desdente financeiramente de:
(colocar o nome da	pessoa e o grau de parentesco)
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas i	informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informa	ções e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão
medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar	as informações acima fornecidas. Por ser expressão da
verdade, firmo e assino a presente para que p	produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de
que responderei legalmente pela informação pi	restada.
	de de
(Cidade/UF)	
Assinat	tura do Declarante
1) Testemunha (sem parentesco com o	2) Testemunha (sem parentesco com o
declarante)	declarante)
Assinatura:	Assinatura:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ORIUNDOS DE TRABALHO INFORMAL

Eu,		_, (informar o
nome da pessoa que vai assinar a declaração), port		
no CPF sob o nº,	declaro, sob as penas da lei, que poss	suo o seguinte
rendimento médio mensal: R\$, proveniente da realização	da seguinte
atividade:		
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas infor		ando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações	e/ou documentos falsos ou divergent	tes, implicarão
medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as i	nformações acima fornecidas. Por ser	expressão da
verdade, firmo e assino a presente para que produ	ıza seus efeitos legais e de direito, e e	stou ciente de
que responderei legalmente pela informação presta	da.	
	de de	·
(Cidade/UF)		
Assinatura o	do Declarante	
1) Testemunha (sem parentesco com o declarante)	2) Testemunha (sem parentesco com	o declarante)
		
Assinatura:	Assinatura:	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(apenas para aposentados e pensionistas)

Eu,			portador do
RG nº	_ e inscrito(a) no	CPF sob o nº	, declaro ac
Ifes que não exerço atividade rem	unerada, não pos	suindo outra renda além	da aposentadoria/pensão já
declarada.			
Declaro ainda a inteira responsabi	lidade pelas infor	mações contidas nesta d	eclaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentaçã	o de informações	e/ou documentos falso	s ou divergentes implicarão
medidas judiciais.			
Autorizo o Ifes a averiguar as infor	mações acima for	necidas.	
Por ser expressão da verdade, firm	no e assino a prese	ente para que produza se	eus efeitos legais e de direito
e estou ciente de que responderei			
		de	de
(Cidade/UF)			
	Assinatura (do Declarante	
1) Testemunha (sem parentesco co	om o declarante)	2) Testemunha (sem pa	rentesco com o declarante)
Assinatura:		Assinatura:	
RG:		RG:	
CPF:		CPF:	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,	, portador(a) do RG			
nº e inscrito no CPF sob o nº	, declaro para os devidos fins que			
(marcar apenas uma alternativa):				
() Não recebo pensão alimentícia.				
() Recebo pensão alimentícia, não averbada, de				
(indique quem paga) no valor de R\$ por m	ês,			
Se declarante menor de 18 anos, indique o re	esponsável:			
CPF:				
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas inform	mações contidas nesta declaração, estando ciente de			
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da				
			verdade, firmo e assino a presente para que produ	za seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de
que responderei legalmente pela informação presta	da.			
	de			
(Cidade/UF)				
Assinatura do	o(a) declarante			
1) Testemunha (sem parentesco com o declarante)	2) Testemunha (sem parentesco com o declarante)			
Assinatura:	Assinatura:			
RG:	RG:			
CPF:	CPF:			



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ORIUNDOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO

Eu,	portador do RG
nº e CPF	, declaro, sob as penas da lei, para
fins de apresentação junto ao IFES, que recebo o	valor de R\$mensais, referente a
aluguel/arrendamento de um imóvel de	minha propriedade, localizado no endereço
	nações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações	e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão
medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as ir	nformações acima fornecidas. Por ser expressão da
verdade, firmo e assino a presente para que produ	za seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de
que responderei legalmente pela informação presta	da.
	de
(Cidade/UF)	
	·
Assinatura do	(a) declarante
1) Testemunha (sem parentesco com o declarante)	2) Testemunha (sem parentesco com o declarante)
Assinatura:	Assinatura:
RG:	RG:
CPF:	CPF: